



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 6ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO/ SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 6ª
REGIÃO E A EMPRESA INOVAR
REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

NUP PRINCIPAL: 00677.000626/2024-49

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 6ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022, atualizado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de junho de 2025, da Secretaria de Gestão Administrativa, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.025 - Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-155, inscrito no CNPJ sob o nº 21.182.416/0001-48, neste ato representada pela Superintendente, Senhora **ADRIANE PAULA COSTA**, nomeada pela Portaria nº 295, de 05 de setembro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SGA/SGCS/AGU nº 1209, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.991/0001-84, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 891, Bairro Amambai – Campo Grande MS - CEP: 79.005-300, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por JONATAN PEDRO OLIVEIRA SANCHES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 00677.000626/2024-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 013/2024-AGU**, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **15 de novembro de 2025** e por termo final o dia **14 de novembro de 2026**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 6ª REGIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelos serviços efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 15.197,63 (quinze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 182.371,60 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - JUIZ DE FORA MG					Ind. Reaj. 2025		5,22520%
Grupo	ITEM	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA	QTDE	VALOR DA MANUTENÇÃO (R\$)		
					UNIT.	MENSAL	ANUAL
1	1	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	9.000	16	R\$94,70	R\$1.515,20	R\$18.182,40
	2	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	12.000	34	R\$84,18	R\$2.862,12	R\$34.345,44
	3	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	18.000	7	R\$126,27	R\$883,89	R\$10.606,68
	4	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	22.000	5	R\$147,32	R\$736,60	R\$8.839,20
	5	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	30.000	5	R\$189,41	R\$947,05	R\$11.364,60
	6	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	36.000	1	R\$199,93	R\$199,93	R\$2.399,16
	Total da manutenção preventiva e corretiva (A)			68		R\$7.144,79	R\$85.737,48
		Serviços sob Demanda		qtde anual	Valor unitário (R\$)		Valor Anual (R\$)
	7	Manutenção Prevenção e Corretiva de Geladeiras, purificadores de Água e bebedouros incluso o fornecimento e substituição dos elementos filtrantes e do modulo redentor de bactérias.		6	R\$246,93		R\$1.481,58
	8	Instalação de Equipamentos ar-condicionado: contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3 m.		10	R\$739,22		R\$7.392,20
	9	Desinstalação e instalação de condicionadores de ar, contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3 m		10	R\$885,94		R\$8.859,40
	Subtotal						R\$103.470,66
	10	Fornecimento de peças e materiais			25% do subtotal		R\$25.867,67
	Valor Total anual (R\$) = A + B + C + D + E						R\$129.338,33



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 6ª REGIÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - UBERABA MG							
Grupo	ITEM	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA	QTDE	VALOR DA MANUTENÇÃO (R\$)		
					UNIT.	MENSAL	ANUAL
2	11	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	9.000	1	R\$78,92	R\$78,92	R\$947,04
	12	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	12.000	9	R\$89,44	R\$804,96	R\$9.659,52
	13	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	18.000	3	R\$136,79	R\$410,37	R\$4.924,44
	14	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	24.000	5	R\$168,36	R\$841,80	R\$10.101,60
	15	Ar Condicionado tipo Split CATSER 2801	36.000	1	R\$189,41	R\$189,41	R\$2.272,92
	Total da manutenção preventiva e corretiva (A)			19		R\$2.325,46	R\$27.905,52
		Serviços sob Demanda		qtde anual	Valor unitário (R\$)		Valor Anual (R\$)
	16	Manutenção Prevenção e Corretiva de Geladeiras, purificadores de Água e bebedouros incluso o fornecimento e substituição dos elementos filtrantes e do modulo redentor de bactérias.	4	R\$210,45		R\$841,80	
	17	Instalação de Equipamentos ar-condicionado: contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3 m.	10	R\$631,35		R\$6.313,50	
	18	Desinstalação e instalação de condicionadores de ar, contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3 m	10	R\$736,58		R\$7.365,80	
	Subtotal						R\$42.426,62
	19	Fornecimento de peças e materiais		25% do subtotal			R\$10.606,66
Valor Total anual (R\$) = A + B + C + D + E						R\$53.033,28	

Valor Total do Contrato anual (R\$)	R\$182.371,60
-------------------------------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

PTRES: 228607

Fonte de Recurso: 1000000000

Natureza da Despesa: 399039

PI: AGU0031

Nota de Empenho: 2025NE000024



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 6ª REGIÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133, de 2021, cabendo à CONTRATANTE adotar tal providência.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.

ADRIANE PAULA
COSTA:85133868634
Assinado de forma digital por
ADRIANE PAULA
COSTA:85133868634
Dados: 2025.11.10 11:32:23 -03'00'

INOVAR
REFRIGERACAO
LTDA:23070991000184
Assinado de forma digital por
INOVAR REFRIGERACAO
LTDA:23070991000184
Dados: 2025.11.10 09:14:09
-03'00'

ADRIANE PAULA COSTA
Superintendente Regional da SAD da 6ª Região
Advocacia-Geral da União - AGU
CONTRATANTE

JONATAN PEDRO OLIVEIRA SANCHES
Inovar Refrigeração LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br EWERTON MARCONDES PINHEIRO
Data: 10/11/2025 15:38:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELLA HENRIQUE DE OLIVEIRA
Data: 10/11/2025 16:27:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA